

CHAMADA DE PROPOSTAS EDITAL MULTICENTRO

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC torna pública a chamada de propostas n°. 02/2014 (MULTICENTRO) e convida os interessados a apresentarem propostas nas formas e condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

A presente chamada de propostas visa fomentar projetos de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação que envolvam alunos e docentes alocados em mais que um Centro da Universidade Federal do ABC.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

São considerados elegíveis todos os docentes com comprovado vínculo empregatício com a UFABC. Os solicitantes não devem submeter simultaneamente proposta para o Edital 01/2014 (RECÉM-DOCTOR); porém, podem ter sido contemplados em editais anteriores da Pró-Reitoria de Pesquisa.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. Cada projeto deverá envolver, no mínimo, 2 (dois) pesquisadores principais, obrigatoriamente de Centros diferentes, ou 3 (três) pesquisadores principais, sendo um de cada Centro. Deverá estar claramente especificado o papel de cada pesquisador na execução do projeto, cujas funções deverão estar relacionadas com sua experiência atestada pelo *Curriculum Lattes*. A quantidade de colaboradores e alunos no projeto não está limitada.

3.2. O envio da proposta se dará através da submissão do arquivo contendo o projeto a ser desenvolvido, o qual deverá conter até 10 páginas onde deverão estar descritos: (i) problema científico ou tecnológico que se pretende abordar, (ii) objetivos, (iii) metodologia a ser empregada, (iv) resultados esperados, (v) descrição da equipe executora (docentes e alunos) e de suas funções; (vi)

orçamento detalhado, contendo ao menos uma proforma para cada item permanente solicitado e indicando se o material é nacional ou importado e (vii) cronograma de execução.

3.3. Os projetos deverão obrigatoriamente envolver alunos de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados na UFABC, os quais devem ser listados nominalmente no projeto e terem o seu nível especificado (Graduação, Mestrado ou Doutorado).

4. DURAÇÃO DO PROJETO

O prazo para a execução do projeto de pesquisa é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da divulgação dos resultados. Ao término da vigência do projeto deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa um relatório das atividades desenvolvidas. O uso dos recursos orçamentários disponibilizados deve seguir o cronograma deste edital, e pode sofrer modificações em função da disponibilidade orçamentária.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Para esta chamada, será disponibilizado o montante total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a serem divididos entre dois projetos agraciados, com valor máximo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por projeto.

5.2. Os proponentes serão responsáveis pelo envio da documentação relativa à instrução dos processos de compra dos itens propostos (orçamentos, justificativas técnicas, termo de referência etc.) à Pró-Reitoria de Pesquisa.

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Verba de Custeio: para pagamento de despesas essenciais à execução das atividades de pesquisa propostas. Será financiado um valor máximo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por projeto. Enquadram-se neste item: vidrarias, reagentes químicos, gases, componentes eletrônicos e partes

óticas dentre outros consumíveis, desde que enquadrados como itens de custeio (item não-permanente).

6.2. Verba para aquisição de equipamentos, livros e softwares nacionais e/ou importados: será financiado um valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por projeto.

6.3 Disponibilização de uma passagem aérea nacional (ida e volta): para participação em congresso ou simpósio. Não está previsto o pagamento de diárias.

6.4 Caso julguem adequado, os proponentes podem solicitar que os recursos de custeio sejam transferidos integralmente ou parcialmente para a rubrica de aquisição de equipamentos. Essas solicitações serão julgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

7. INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa pelo solicitante do projeto até o dia 03/02/2014, no endereço a seguir: PROPEP / Rua Catequese, 242, 9º andar, Bairro Jardim - CEP: 09090-400 - Santo André – SP.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas recebidas na Pró-Reitoria de Pesquisa serão avaliadas por uma Comissão Interna composta por um docente de cada Centro, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa. Os membros dessa Comissão não poderão submeter propostas nesse edital.

8.2 Projetos com três pesquisadores principais, sendo um de cada Centro, terão prioridade na avaliação relativo a projetos com dois pesquisadores principais, de Centros diferentes.

8.3 Será considerada como eventual critério de desempate, a pontuação estabelecida neste edital para os alunos envolvidos no projeto sob orientação dos pesquisadores principais, sendo atribuídos 3 (três) pontos para cada aluno

de doutorado, 2 (dois) pontos para cada aluno de mestrado e 1 (um) ponto para cada aluno de iniciação científica.

8.4 As propostas aprovadas na avaliação da Comissão Interna serão divulgadas no portal da UFABC no dia 07/02/2014. Após este período, caso o solicitante não concorde com o resultado do edital, poderá encaminhar recurso de uma página ao mesmo endereço a que foi submetido o projeto. O prazo de recurso será de dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados.

8.5 Os recursos serão julgados pela Comissão Interna indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

8.6 Casos omissos serão julgados pela PROPES após a análise da Comissão Interna de Avaliação.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data Limite
Lançamento da chamada no site da ProPes	15/01/2014
Data limite para submissão das propostas	03/02/2014
Divulgação dos resultados	07/02/2014
Data limite para recursos	11/02/2014
Resultado final	14/02/2014
Data limite para a entrega da documentação necessária para a aquisição dos materiais permanentes e de consumo solicitados	16/05/2014
Prazo para solicitação de passagem aérea	28/11/2014
Entrega do relatório de atividades	30/04/2016



Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pesquisa

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os valores financeiros poderão ser ajustados, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa.

10.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Pró-Reitoria de Pesquisa